

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL



FICHA

=37.545/1=

Matrícula

=37.545=

MATRÍCULA Nº: 37.545.-

DATA: 18 de dezembro de 1.990.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Apartamento nº 22 situado no 1º pavimento superior do Bloco A-2, do Conjunto Residencial Novo Horizonte, localizado à Rua Projetada "2" nº 70, nesta cidade, com a área total de 60,3151 m2, área privativa de 54,6883 m2, área comum de 5,6268 m2, área útil de 48,6600 m2, fração ideal do terreno de 0,0064728 do total ou 84,11067 m2 do terreno, confrontando-se: A Norte com a área de iluminação, hall e escadaria; a sul com a área não edificada junto ao Bloco A3; a leste com o apartamento nº 21; e a Oeste com a área não edificada junto à cancha".-

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA, CGC nº 76.329.549/0001-96 com sede nesta cidade.-

REGISTRO ANTERIOR: R.3/30.052 na matrícula nº 30.052 deste ofício. Dou Fé.-

mk*rg*

Londrina, 18 de dezembro de 1990

Evandro A. Silva
OFICIAL SUBST.º



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA
=37.545/2=
Matrícula
=37.545=

R.1/37.545: VENDA E COMPRA. Instrumento Particular de Venda e Compra, Financiamento, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, datado de Curitiba-Pr., em 01.07.1989, devidamente legalizado, arquivado por cópia.-

ADQUIRENTES: JOSÉ CARLOS DE CAMARGO, comerciante, CI nº 3.128.881-9-Pr., e CIC nº 364.= 911.799-15 e sua mulher EDNA KAZUE DE CAMARGO, comerciante, CI nº 3.401.054-4-Pr., CIC nº 478.320.109-91; brasileiros, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade.-

TRANSMITENTE: COOPERATIVA HABITACIONAL BANDEIRANTES DE LONDRINA, CGC nº 76.329.549/0001-96 com sede nesta cidade.-

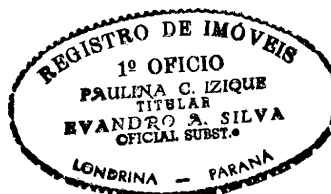
VALOR: NCz\$ 21.717,71 (vinte e um mil, setecentos e dezessete cruzados novos e setenta e um centavos).-

QUITAÇÃO FISCAL: ITBI de NCz\$ 1.093,13 pago em 31.01.1990 na PML local, conforme guia nº 245/90. Certidão Negativa nº 24.875/89 expedida em 07.06.1989 pela PML local. CND do IAPAS nº 619300 de 22.08.90, da agência local, arquivada em 18.12.90. D/10,885 VRC. Dou fé.-

mk*rg*

Londrina, 18 de dezembro de 1990

Evandro A. Silva
OFICIAL SUBST.



92656

Gráfica Ipê Ltda. - Londrina



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA
=37.545/3=

Matrícula
=37.545=

R.2/37.545 : HIPOTECA. Instrumento Particular de Compra e Venda, Financiamento, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, datado de Curitiba-Pr., em 01.07.1989 devidamente legalizado, arquivado por cópia.-

CREDOR: BANESTADO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO., CGC nº 76.601.301/0001-32, com sede em Curitiba-Pr.-

DEVEDORES: JOSE CARLOS DE CAMARGO, comerciante, CI nº 3.128.881-9-Pr., CIC nº 364.911.799 15 e sua mulher EDNA KAZUE DE CAMARGO, comerciante, CI nº 3.401.054-4-Pr, CIC nº 478.320 109-19; brasileiros, casados com comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade.-

VALOR: NCz\$ 21.108,54 (vinte e um mil, cento e oito cruzados novos e cinquenta e quatro centavos), equivalentes a 1.776,81313 VRF, pagáveis em 300 encargos mensais, sendo o primeiro de NCz\$ 215,22 com vencimento para 01.06.1989, reajustáveis pelo Plano de Equivalência Salarial/TP.-

VALOR DO IMÓVEL: Para os fins do Art. 818 do Código Civil: NCz\$ 21.717,71 (vinte e um mil, setecentos e dezessete cruzados novos e setenta e um centavos), equivalentes a 1.828,09007 VRF, reservando-se ao Banestado, o direito de pedir nova avaliação.-

PRAZO: 300 meses.-

JUROS: Taxa nominal de 7,4% e efetiva de 7,6562% ao ano.-

GARANTIA: PRIMEIRA HIPOTECA. D/10,885 VRC. Dou fé.-

mk*rg*

Londrina, 18 de dezembro de 1990

Evandro A. Silva
OFICIAL SUBST.º



92656

Gráfica Ipê Ltda. - Londrina



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1.º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA

=37.545/3A=

Matrícula

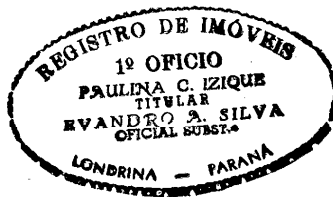
=37.545=

Av.2A/ 37.545 CAUÇÃO: Conforme autorização contida na cláusula 25ª do Instrumento Particular de Venda e Compra, Financiamento, Quitação de Hipoteca e Constituição de Outra, Quitação de Caução de Crédito Hipotecário e Constituição de Outra, o credor BANESTADO S/A - CREDITO IMOBILIÁRIO, CGC nº 76.601.301/0001-32 com sede em Curitiba-Pr., dá em caução a CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., os direitos sobre o crédito hipotecário, registrado sob nº 2/ 37.545. D/25,00 VRC. Dou fé.-

mk*rg*

Londrina, 18 de dezembro de 1990

Evandro A. Silva
OFICIAL SUBST.



ENCERRA-SE O SISTEMA DE NUMERAÇÃO ADOPTADO COM A Av.2A/37.545,
E A PARTIR DO PRÓXIMO ATO A NUMERAÇÃO SERÁ A Av.4/37.545,
FICHA Nº 05 QUE OBEDECERÁ AO DISPOSTO NO ART. 232 DA L.R.P.,
ITEM 18.1.7.1 DO CÓDIGO DE NORMAS DA C.G.J.-

92656

Gráfica Ipê Ltda. - Londrina

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE LONDRINA

REGISTRO GERAL

FICHA

=05=

MATRÍCULA

=37.545=

Av.4/37.545, em 23-junho-1997. Prenot.126.312. CANCELAMENTO. Conforme Ofício nº 858/96, = datado de Curitiba-Pr, em 23.12.96, hoje arquivado, fica cancelada a Caução averbada sob nº 2A/37.545, em virtude do pagamento do débito.- Dou fé.-

smg/*A*

Londrina, 23 de junho de 1997



Av.5/37.545, em 23-junho-1997. Prenot.126.313. CANCELAMENTO, Conforme Carta do credor, = datada de Curitiba-Pr., em 22.01.97, hoje arquivada, fica cancelada a hipoteca registrada sob nº 2/37.545, em virtude do pagamento do débito.- Dou fé.-

smg/*A*

Londrina, 23 de junho de 1997



R.6/37.545, em 01-julho-1997. Prenot.126521. VENDA E COMPRA. Instrumento Particular de = Venda e Compra, Mutuo com Obrigações e Hipoteca, datado desta cidade em 30.06.1997, devidamente legalizado, arquivado por cópia.-
ADQUIRENTE: CLAUDENIR SCOTTON, brasileira, solteira, nascida em 17.03.52, radialista, CI nº 1335392-Pr e CIC nº 324.188.179-20, residente e domiciliada à Rua serra da Canastra = nº 357, nesta cidade.-

TRANSMITENTES: JOSE CARLOS DE CAMARGO, bancário, CI nº 3.128.881-9-Pr e CIC nº 364.911.799-15 e sua mulher EDNA KAZUE DE CAMARGO, bancária, CI nº 3.401.054-4 e CIC nº 478.320.109-91; brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 15.01.1988, residentes e domiciliados à Rua Jose Vizontin nº 155, Jardim Pinheiros, nesta cidade.-

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) sendo R\$ 5.040,94 referentes a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS; R\$ 19.000,00 referente ao valor do financiamento; e o restante pago diretamente aos vendedores.-

continua no verso



MATRÍCULA

=37.545=

FICHA

=05=

VERSO

QUITADAÇÃO FISCAL: ITBI de R\$ 186,09 pago em 30.06.1997 na agencia local do banco codigo nº 104 conforme guia nº 97/007.048. Isento da apresentação da declaração de quitação de condomínio, conforme declaração dos vendedores contida no contrato. Inscrição Municipal nº = 05.01.112.6.0995.022-766. Dou Fé.-
rg*smg *Bj*

Londrina, 01 de julho de 1997

SUELY DE MOURA
JURAMENTADA



R.7/37.545, em 01-julho-1997. Prenot.126521. HIPOTECA. Instrumento Particular de Venda e Compra, Mutuo com Obrigações e Hipoteca, datado desta cidade em 30.06.1997, devidamente = legalizado, arquivado por cópia.-

CREDORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF., CGC nº 00.360.305/0001-04 com sede em Brasilia-DF

DEVEDORA: CLAUDENIR SCOTTON, qualificada no R. 6/37.545.-

VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) pagáveis em 240 encargos mensais, sendo o primeiro de R\$ 167,69 com vencimento para 30.07.97, reajustáveis pelo PCR-TP.-

VALOR DO IMÓVEL: Para os fins do art. 818 do Código Civil: R\$ 25.196,84 reservando-se a = CEF o direito de pedir nova avaliação.-

PRAZO: 240 meses.-

JUROS: Taxa nominal de 4,3000% e efetiva de 4,3857% ao ano.-

GARANTIA: PRIMEIRA HIPOTECA. Dou Fé.-

rg*smg *Bj*

Londrina, 01 de julho de 1997

SUELY DE MOURA
JURAMENTADA



SEGUE →



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA
REGISTRO GERAL

Ficha
06

Matrícula
37.545

R.8/37.545 - Prenot. 341.855, em 14/02/2017. **PENHORA. RÉU:** CLAUDENIR SCOTTON, CPF nº 324.188.179-20. **AUTOR: CONDOMINIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE**, CNPJ nº 80.924.194/0001-50. Conforme Termo de Penhora, expedido em data de 16.01.2017, este imóvel está penhorado no Procedimento Ordinário - processo nº 0063752-34.2010.8.16.0014 - da 3ª Vara Cível de Londrina-PR - Projudi. O valor da ação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Depositário fiel: Claudenir Scotton. Guia de Recolhimento Funrejus de R\$ 20,00, paga em 07.03.2017. Dou fé D/378,00 VRC (R\$ 68,80).-

ps*



Londrina, 13 de março de 2017

Luana Hepp



Av.9/37.545 - Prenot. 377.670, em 03/06/2019. **CANCELAMENTO.** Conforme Comunicado mensageiro de 05.12.2018, extraído do processo 0063752-34.2010.8.16.0014 de Cumprimento de Sentença, da 3ª Vara de Cível de Londrina-PR, hoje arquivado, fica cancelada a Penhora objeto do registro nº 8/37.545. Dou fé. Emolumentos: 646,78 VRCext (R\$ 124,83). ISS: R\$ 2,50. Fadep: R\$ 6,24. Isento do recolhimento do Funrejus nos termos do Art. 3º, VII, 'b', 4, da Lei 12216/1998.

eln*



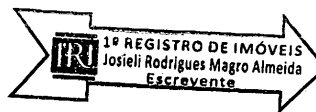
Londrina, 07 de junho de 2019

Ercilio Lucas Neto



Av.10/37.545 - Prenot. 378.927, em 03/07/2019. **CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Conforme instrumento particular de autorização para cancelamento de hipoteca, firmado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, datado de 10.06.2019, faço o cancelamento do registro constante no R.7/37.545 supra. Funrejus: Isento conforme art. 32, item IV do Decreto nº 153/99. Dou fé. Emolumentos: 630,00 VRCext (R\$ 121,59). ISS: R\$ 2,43. Fadep R\$ 6,07.-

jo*



Londrina, 23 de julho de 2019

Josieli Rodrigues Magro Almeida



SEGUE →

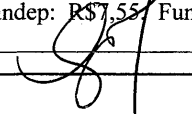


Matrícula
37.545

Ficha
06
verso

Av.11/37.545 - Prenot. 383.810, em 11/10/2019. **AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO**. Conforme comunicado do sistema mensageiro datado de 10.10.2019 (15:41), acompanhado do despacho de mov. 231.1 e 248.1, datados de 07.07.2019 e 11.09.2019, respectivamente, extraídos dos autos nº 0063752-34.2010.8.16.0014, de Cumprimento de Sentença, da 3ª Vara Cível de Londrina-PR, hoje arquivados, fica averbada a existência de execução, sendo exequente **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO HORIZONTE** e executado **CLAUDENIR SCOTTON**, no valor de R\$ 43.984,43 (quarenta e três mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos). **CUSTAS e FUNREJUS**: Dispensada a cobrança na apresentação por ser Justiça Gratuita. Londrina, 22 de outubro de 2019. Dou fé.  Ercilio Lucas Neto - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.12/37.545 - Prenot. 424.590, em 17/12/2021. **AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO**. Conforme Requerimento datado de 17.12.2021, acompanhado da decisão ref. mov. 95.1, expedida em 10.11.2021, extraídos dos autos de Despejo por Falta de Pagamento Cumulado com Cobrança nº 0069228-04.2020.8.16.0014, da 9ª Vara Cível da Cidade e Comarca de Londrina-PR, em que é autor: **CELSO APARECIDO FRANCISCO** e réus: **CLAUDENIR SCOTTON** e **REGINALDO GONÇALVES**, hoje arquivados, averba-se para constar a **EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA**. Valor da ação em 10.11.2021: **R\$ 29.160,00 (vinte e nove mil e cento e sessenta reais)**. Emolumentos: 315,00 VRCext (R\$68,36). Funrejus: R\$17,09. ISS: R\$1,37. Fundep: R\$3,42. Funarpen: R\$5,95. Selo: F690V.mvqP4.OpM35-8u65T.TyRGt. Londrina, 06 de janeiro de 2022. Dou fé.  Heloisa Santos Lorenço - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.

Av.13/37.545 - Prenot. 445.859, em 20/12/2022. **CANCELAMENTO DE AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO**. Conforme comunicado do sistema mensageiro, enviado em 18/11/2022 (17:40), acompanhado do Despacho (mov. 397.1), datado de 31/10/2022, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº **0063752-34.2010.8.16.0014**, do Juízo da 3ª Vara Cível de Londrina-PR, averba-se para constar o **CANCELAMENTO DA AVERBAÇÃO DE EXECUÇÃO** objeto da Av.11. Funrejus isento conforme artigo 3º, VII, b, 4 da Lei Estadual nº. 12.216/1998. Emolumentos: 613,80 VRCext (R\$150,99). ISS: R\$3,02. Fundep: R\$7,55. Funarpen: R\$0,00. Selo: F690V.WyqPM.sU7sl-9x27k.Or2y9. Londrina, 13 de janeiro de 2023. Dou fé.  João Pedro Ferreira de Souza - Escrevente. Oficial: Caroline Feliz Sarraf Ferri.





1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 77/2023
Prenotação: 445859

Londrina, 13 de Janeiro de 2023.

A Sua Excelência
Juiz da 3ª Vara Cível de Londrina-PR

Assunto: Cancelamento de averbação de execução.

MM. Juiz,

Em resposta ao vosso Despacho (mov. 397.1), datado de 31/10/2022, referente ao processo nº. 0063752-34.2010.8.16.0014, informo a Vossa Excelência, que foi atendida a solicitação de cancelamento de averbação de execução, conforme **Av.13** da matrícula nº **37.545**. Segue anexa a certidão constando o referido cancelamento.

Sem mais para o momento, reitero os protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Caroline Feliz Sarraf Ferri

Agente Delegada do 1º Registro de Imóveis de Londrina

